

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Cria Rubrica e Autoriza abertura **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 1.475.457,56 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos, em 31 de dezembro de 2017.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2017, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 014/2018**

De 28 de Fevereiro de 2018

Autoriza a criação de rubrica orçamentária e abertura **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 1.475.457,56 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 1.475.457,56 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, de acordo com artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 e com base na Constituição Federal conforme segue;

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL	
0824400532.087000 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00-289- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 783 TERMO ADES. PPAS 1 - PISO PARAN. ASS. SO	32.416,39
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.03 DIVISAO DO FUNBEB	
1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00-132- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Fonte: 101 FUNDEF/FUNDEB 60%	0,41
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO	
2678200151.041000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.52.00.00-327- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 501 Receitas de alienação de ativos	4.765,44
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.03 URBANISMO	
1545100071.003000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	
4.4.90.52.00.00-337- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 609 Oper. de Credito	358,73
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL	
0824400532.086000 BOLSA FAMILIA	
3.3.90.30.00.00-286- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 940 IGD BOLSA FAMILIA	7.323,42

05	SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.04	DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1236100222.081000	MANUTENCAO DO PROGRAMA - NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR-PNATE	
3.3.90.39.00.00-157-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 126	PNATE - PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR	3.655,91
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.04	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA – FMDCA	
0824300316.001000	MANUTENCAO - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE (Administração)	
3.3.90.48.00.00-313-	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	
Fonte: 880	Contribuições e Legados de Entidades não	16.762,23
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03	DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
1030400342.051000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00-249-	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 497	Vigilância em Saúde	43.316,27
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03	DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
1030400342.051000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.00.00-252-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 497	Vigilância em Saúde	50.000,00
05	SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.02	DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	
1236100372.085000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.90.30.00.00-130-	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 134	Programa Dinheiro Direto na Escola	4.468,69
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.03	URBANISMO	
1545100072.005000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00-346-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 511	Taxas - Prestação de Serviços	3.824,93
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03	DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL	
0824400532.055000	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	
3.3.90.39.00.00-284-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 729	PISO BASICO FIXO - PAIF C/C 8912-5 BB	17.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03	DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL	
0824400532.055000	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	
3.3.90.30.00.00-281-	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 729	PISO BASICO FIXO - PAIF C/C 8912-5 BB	47.769,26
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.03	URBANISMO	
1545100072.061000	MANUTENCAO - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00-352-	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 509	Gerenciamento de Transito	2.381,51

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 DIVISAO DOS PROGRAMAS EM Acao SOCIAL	
0824400532.054000 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – IGD	
3.3.90.30.00.00-277- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 759 IGD – SUAS	13.259,42
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.03 DIVISAO DO FUNBEB	
1236100372.036000 MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00-133- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Fonte: 102 FUNDEF/FUNDEB 40%	36.380,50
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.03 URBANISMO	
1545100072.034000 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00-349- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 507 COSIP	466.433,72
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.05 Divisão de Obras	
1545100071.042000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	
3.3.90.39.00.00-363- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 512 CIDE - Lei 10866/07	5.863,61
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1236100222.082000 MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	
3.3.90.39.00.00-159- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 132 C/C 7883 - 2 - PETE TRANSP ESCOLAR – PR	1.237,75
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100341.034000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO M. DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00-179- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 304 Alienação de Bens da Saúde	70,62
11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.02 AGRICULTURA	
2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00-409- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte: 504 Royalties e Outras Compensações	8.641,39
05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	
1236100372.079000 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.00.00-101- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 141 BRASIL CARINHOSO C/C 9979-1	26.962,96
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
3.1.90.11.00.00-182- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Fonte: 495 Atenção Básica	150.000,00

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE 1030100342.029000 PAB FIXO - PROGRAMA SUS 3.3.90.30.00.00-222- MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 495 Atenção Básica	100.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE 1030100342.029000 PAB FIXO - PROGRAMA SUS 3.3.90.39.00.00-225- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Fonte: 495 Atenção Básica	150.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE 1030100342.026000 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE 3.1.90.11.00.00-217- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Fonte: 495 Atenção Básica	50.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE 1030100342.026000 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE 3.1.90.16.00.00-219- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI Fonte: 495 Atenção Básica	5.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE 1030100342.030000 PROGRAMA SAUDE BUCAL 3.3.90.30.00.00-234- MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 495 Atenção Básica	50.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE 1030100342.071000 Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.30.00.00-239- MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 495 Atenção Básica	50.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.1.90.16.00.00-187- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI Fonte: 495 Atenção Básica	5.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.1.91.13.00.00-190- OBRIGACOES PATRONAIS Fonte: 495 Atenção Básica	5.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 3.3.90.39.00.00-199- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Fonte: 495 Atenção Básica	25.563,83

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO  
 05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 1236100221.040000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR  
 4.4.90.52.00.00-142- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte: 105 Alienação de Bens da Educacao 84.380,11

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO  
 05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL  
 1236100372.014000 ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR  
 3.3.90.32.00.00-100- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC  
 Fonte: 111 Merenda escolar - c/c 8375-5 7.620,46

<b>Total da Suplementação</b>	<b>1.475.457,56</b>
-------------------------------	---------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de superávit financeiro conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

**Superávit Financeiro das Fontes:**

783 TERMO ADES. PPAS 1 - PISO PARAN. ASS. SO	32.416,39
101 FUNDEF/FUNDEB 60%	0,41
501 Receitas de alienacao de ativos	4.765,44
609 Oper. de Credito	358,73
940 IGD BOLSA FAMILIA	7.323,42
126 PNATE - PROG.NAC.APOIO TRANSP.ESCOLAR	3.655,91
880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao	16.762,23
497 Vigilancia em Saude	93.316,27
134 Programa Dinheiro Direto na Escola	4.468,69
511 Taxas - Prestacao de Servicos	3.824,93
729 PISO BASICO FIXO - PAIF C/C 8912-5 BB	64.769,26
509 Gerenciamento de Transito	2.381,51
759 IGD – SUAS	13.259,42
102 FUNDEF/FUNDEB 40%	36.380,50
507 COSIP	466.433,72
512 CIDE - Lei 10866/07	5.863,61
132 C/C 7883 - 2 - PETE TRANSP ESCOLAR – PR	1.237,75
304 Alienacao de Bens da Saude	70,62
504 Royalties e Outras Compensacoes	8.641,39
141 BRASIL CARINHOSO C/C 9979-1	26.962,96
495 Atencao Basica	590.563,83
105 Alienacao de Bens da Educacao	84.380,11
111 Merenda escolar - c/c 8375-5	7.620,46

<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>1.475.457,56</b>
--------------------------------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 28 de Fevereiro de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**